



Câmara Municipal de Velas

Gabinete do Presidente

D E S P A C H O

N.º de Registo

5028

Data

02/05/2025

Processo

Assunto: Abertura de procedimento de recrutamento de Técnico Superior em regime de mobilidade na categoria

Considerando que:

- a) Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade na categoria, intercarreiras ou intercategorias;
- b) O cabal e eficiente exercício das competências atribuídas aos Municípios, e a carência que se verifica atualmente, de trabalhadores com a categoria de Técnico Superior, na área de Economia e Finanças, na Unidade Orgânica de Finanças e Património, tornam necessário e urgente o reforço dos recursos humanos daquela divisão, com qualificação e experiência comprovada nesta área;
- c) Na Reunião de Câmara de 21 de Março de 2025 e da Assembleia Municipal de 14 de Abril de 2025, foi aprovada uma alteração ao Mapa de Pessoal, para criação de um posto de trabalho, 1 Técnico Superior – Economia e Finanças, encontrando-se prevista dotação para se efetuar o referido recrutamento por mobilidade na categoria, a afetar à Unidade Orgânica de Finanças e Património;
- d) Nos termos do disposto no artigo 97º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de Junho, na redação atual, a mobilidade tem a duração máxima de 18 meses;
- e) Nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a decisão em matéria de mobilidades internas nas modalidades de mobilidade na categoria, intercarreiras ou intercategorias compete ao Presidente da Câmara Municipal;



Câmara Municipal de Velas

Gabinete do Presidente

Determino que:

- a) Se promova a abertura de procedimento para recrutamento em regime de mobilidade interna na categoria, com a publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), conforme disposto no artigo 97º-A da LGTFP, com vista à seleção do candidato que revele deter o perfil e competência para o desempenho de funções inerentes à categoria constante do considerando b) supra, nos termos definidos ao Anexo I ao presente despacho;
- b) A seleção dos candidatos será efetuada através de entrevista, a qual terá por base o currículo do candidato, a realizar pelo Júri abaixo identificado:

Presidente do Júri: Mauro Alexandre Nunes da Silveira – Dirigente Intermédio de 2º Grau;

Vogal: Maria Encarnação Pereira Soares – Dirigente Intermédio de 4º Grau, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Vogal: Hugo Alexandre Vieira de Borba Teixeira – Técnico Superior;

Vogal suplente: Jorge Humberto Mendonça Duarte Simões Henriques – Dirigente Intermédio de 2º Grau;

Vogal suplente: Jorge Alberto Almeida – Técnico Superior.

Paços do Concelho, 29 de Abril de 2025

O Presidente da Câmara

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



Câmara Municipal de Velas

Gabinete do Presidente

ANEXO I

Caracterização da Oferta e Requisitos Exigidos

Técnico Superior – Economia e Finanças

Tipo de oferta: mobilidade na categoria pelo período de 18 meses nos termos do artigo 97.º da LGTFP

Carreira e categoria: Técnico Superior/Técnico Superior

Área de Atividade: Economia /Finanças

Número de postos de trabalho: 1

Unidade Orgânica: na Unidade Orgânica de Finanças e Património

Remuneração: Posição remuneratória correspondente à detida na situação jurídico-funcional de origem

1. CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES:

O perfil pretendido corresponde ao exercício das funções previstas na carreira de Técnico Superior, conforme descrição constante do anexo a que se refere o nº 2 do artigo 88º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de Junho (LGTFP), para a carreira e categoria de Técnico Superior, de grau de complexidade funcional nível 3, nomeadamente funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

2. PERFIL DE COMPETÊNCIAS PREFERENCIAIS:

Lista de competências	Descrição
1. Orientação para Resultados	Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são distribuídas



Câmara Municipal de Velas

Gabinete do Presidente

2. Planeamento e Organização	Capacidade para organizar a sua atividade, definir prioridades e realizá-las de forma metódica
3. Análise da Informação e Sentido Crítico	Capacidade analítica e pensamento lógico
4. Conhecimentos Especializados e Experiência	Ser detentor dos conhecimentos técnicos e experiência profissional adequados para o desempenho das funções
5. Adaptação e Melhoria Contínua	Capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais
6. Iniciativa e Autonomia	Capacidade de iniciativa no sentido de encontrar soluções adequadas na resolução de situações concretas
7. Comunicação	Capacidade de comunicação verbal e escrita com clareza, fluência e precisão
8. Trabalho de Equipa e Cooperação	Capacidade de trabalhar em equipa e de cooperação
9. Tolerância à Pressão e Contrariedades	Capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedade de forma adequada e profissional

3. REQUISITOS DE ADMISSÃO:

- a) Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;
- b) Ser detentor(a) da carreira/categoria de Técnico Superior.

4. REQUISITOS ESPECIAIS:

Estar habilitado com Licenciatura em Economia/Finanças

5. LOCAL DE TRABALHO:

Município de Velas.

6. CANDIDATURA:

Prazo de Candidatura:

10 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).